Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia

INDICAÇÃO 73/53.

Considerando que a Lei Organica dos Municipios, no seu artigo 93, preceitúa o seguinte:- " Em edital afixado diariamente no edificio da Prefeitura fará o Prefeito publicar o movimento de Caixa do dia anterior, reproduzindo-o com a frequencia possivel, no periódico que fizer as publicações dos atos municipais."

Considerando que ultimamente não tem sido observado esse dispositivo de lei;

INDICO ao sr. Prefeito a necessidade de ser observado o arti 93 da Lei Organica dos Municipios.

Sala das Sessões, em 22 de Junho de 1953

Antonio Ernesto Michelini

Antonio Ernesto Michelini.